

## Scotiabank Brasil S.A. Banco Múltiplo

CNPJ 29.030.467/0001-66 - NIRE 35.300.148.398

### Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de março de 2025 para reterificar a Assembleia Geral Extraordinária de 20 de dezembro de 2024

**Data e Hora:** Aos 10 dias do mês de março de 2025, às 10:00 (dez) horas. **Local:** Sede social, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 7º andar, Jardim Paulista, CEP 01452-000, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto. **Convocação:** Dispensada na forma do artigo 124, parágrafo 4º da Lei 6.404/76, tendo em vista a presença de todos os acionistas. **Mesa:** Presidente: Sr. Jaques Mester; Secretário: Sr. Rodrigo Almeida Sergio. **Ordem Do Dia:** (i) Retificar o Artigo 22 do Estatuto Social, relativamente à competência para nomeação e destituição dos membros Comitê de Auditoria e ao prazo de mandato, conforme o texto aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 20 de dezembro de 2024; (ii) Retificar a eleição dos membros do Comitê de Auditoria, deliberada na Assembleia Geral Extraordinária de 20 de dezembro de 2024; (iii) Ratificar as demais deliberações aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária de 20 de dezembro de 2024; e (iv) Consolidar o Estatuto Social da Companhia. **Deliberações:** Preliminarmente, foi aprovada a lavratura desta ata na forma de sumário, conforme o parágrafo 1º do artigo 130 da Lei 6.404/76. Em seguida, foram aprovadas, por unanimidade dos acionistas, as seguintes deliberações: (i) A retificação do texto proposto para o Artigo 22 do Estatuto Social, conforme aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 20 de dezembro de 2024 para: prever expressamente a competência da Diretoria para nomear e destituir os membros do Comitê de Auditoria; e fixar em 5 (cinco) anos o prazo de mandato dos membros do referido órgão. As demais disposições do Artigo 22 do Estatuto Social ficam ratificadas. Como consequência da retificação e ratificação acima, o Artigo 22 do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: **Artigo 22** O Comitê de Auditoria será responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento por parte da Sociedade e da Scotiabank Brasil S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição integrante do conglomerado, das normas e procedimentos de contabilidade previstos na regulamentação em vigor. Parágrafo 1º - O Comitê de Auditoria será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 05 (cinco) membros, eleitos pela Diretoria, sendo pessoas naturais com reputação ilibada, acionistas ou não, residentes no País, que observem os critérios de nomeação definidos pela regulamentação vigente, devendo pelo menos um deles possuir comprovados conhecimentos nas áreas de contabilidade e auditoria, designado Membro Qualificado. Parágrafo 2º - É permitida a nomeação de integrantes do Comitê de Auditoria que sejam também Diretores da Sociedade, desde que estes constituam menos da metade do total dos integrantes do Comitê de Auditoria. Os demais membros nomeados devem ser independentes. Parágrafo 3º - Caso o integrante do comitê de auditoria seja também membro da Diretoria da Sociedade, fica facultada a opção pela remuneração relativa a um dos cargos. Parágrafo 4º - Os membros do Comitê de Auditoria terão mandato de 5 (cinco) anos, podendo até 1/3 (um terço) dos membros ter o mandato renovado por até 10 (dez) anos consecutivos. Parágrafo 5º - O integrante do Comitê de Auditoria somente pode voltar a integrar tal órgão após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos do final do seu mandato anterior. O interstício de 3 (três) anos é dispensado para o limite 1/3 dos membros, cujo mandato foi renovado por 10 (dez) anos consecutivos. Parágrafo 6º - Os mandatos dos membros do Comitê de Auditoria estender-se-ão até a posse dos seus substitutos. Parágrafo 7º - A destituição dos membros do Comitê de Auditoria depende de deliberação tomada pela maioria da Diretoria da Sociedade. São critérios para destituição dos membros do Comitê de Auditoria: (i) o descumprimento das atribuições previstas no Estatuto Social, regras operacionais e/ou regulamentação aplicáveis ao Comitê de Auditoria; e (ii) o atendimento de interesses da Sociedade, à critério dos acionistas. Parágrafo 8º - O Comitê de Auditoria reportar-se-á diretamente à Diretoria. (ii) A retificação da eleição dos membros do Comitê de Auditoria, aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 20 de dezembro de 2024, de modo a excluir tal deliberação, tendo em vista a atribuição à Diretoria da competência para nomear os membros do Comitê de Auditoria. Os acionistas consignam que será realizada a competente Reunião de Diretoria para eleição dos membros do Comitê de Auditoria. (iii) A ratificação das demais deliberações aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária de 20 de dezembro de 2024, não expressamente citadas na presente Assembleia Geral. (iv) A consolidação do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista as retificações acima, que passa a vigorar com a redação constante do Anexo à presente Ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos com a lavratura da presente Ata que, lida e aprovada, foi por todos assinada. Mesa: Sr. Jaques Mester (Presidente) e Sr. Rodrigo Almeida Sergio (Secretário). **Acionistas:** **The Bank of Nova Scotia** e **BNS Investments Inc.**, representados pelo Sr. Jaques Mester. A presente é cópia fiel do original lavrado no livro de Atas de Assembleia Geral da Companhia. São Paulo (SP), 10 de março de 2025. **Jaques Mester** - Presidente da Mesa; **Rodrigo Almeida Sergio** - Secretário da Mesa. Jucesp nº 220.525/25-0 em 04/07/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.



[https://jornalempresasenegocios.com.br/publicidade\\_legal/scotiabank-brasil-s-a-banco-multiplo-ata-da-assembleia-geral-extraordinaria-10-de-marco-de-2025-10-horas/](https://jornalempresasenegocios.com.br/publicidade_legal/scotiabank-brasil-s-a-banco-multiplo-ata-da-assembleia-geral-extraordinaria-10-de-marco-de-2025-10-horas/)

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/328E-A878-452A-74CB> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 328E-A878-452A-74CB



### Hash do Documento

521CC5EBCF0552C45E6198243463B0C6C92C11F5A321B3D7E3688296CEC3DBB2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/07/2025 é(são) :

Lilian Regina Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 18/07/2025 19:13 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS LTDA - 05.687.343/0001-90

